



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	18
Dispensas	18
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	18
Atos Legislativos	18
Pauta das Sessões	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

Adicional Suplementar autorizado por esta Lei serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior
198	12.363.0009.2013.0000		Manutenção do Ensino Profissionalizante -185.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01			TESOURO
110	000		GERAL

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.128, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 185.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.088, de 20/08/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.105, de 06 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Martinópolis no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2020 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	02	03	FUNDEB
187	12.365.0006.2080.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Infantil 185.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Art. 4º- Os recursos para atender a abertura do Crédito

LEI ORDINÁRIA Nº 3.129, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre Subvenção Social para a VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM de Martinópolis”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social a Vila Vicentina Frederico Ozanam de Martinópolis no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por dotações criadas através de créditos extraordinários abertos através de decreto, e com recursos para combate ao COVID-19.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 3 de 23

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 4 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Lei Ordinária nº 3.129/2020)



VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Rua Frederico Ozanam, 620 - Vila Alegre - Martinópolis - SP

Fone: (18) 3275-4244 / 3275-4114 - CEP.: 19.500-000

CNPJ: 44.855.732/0001-39

PLANO DE TRABALHO RECURSO ESTADUAL/ ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

I - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE		CNPJ	
Vila Vicentina Frederico Ozanam		44.855 732/0001-39	
ENDEREÇO			
Rua Frederico Ozanam, nº 620 - Vila Alegre			
CIDADE	UF	CEP	FONE
Martinópolis	SP	19.500-000	(18) 3275-4114 / 3275-4244
E-mail		vila-vicentina@uol.com.br	

II - DO RESPONSÁVEL

NOME		R.G.
João Ramos		7.841.813
CPF	CARGO	
725.884.548-87	Presidente	

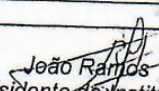
III - DESCRIÇÃO DO

OBJETIVO

Devido ao período que estamos vivendo de enfrentamento dessa pandemia tornou-se necessárias medidas de prevenção e cuidados específicos relacionados à infecção do covid-19. Para isto a ILPI juntamente com orientações de órgãos da saúde e assistência social realizou treinamento e orientações aos funcionários. Para atender as necessidades da entidade é necessária a aquisição de materiais de limpeza para garantir a segurança na desinfecção de roupas, áreas de convivência, dormitórios e higienização em geral. Também aquisição de EPI'S atendendo as exigências que foram orientadas pelos órgãos competentes, para evitar a contaminação dentro da entidade. Também usaremos o recurso para atender se necessário despesas com custeio referente ao período que estamos passando.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

01/06/2020 à 31/12/2020


João Ramos
Presidente da Instituição

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 5 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO




VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Rua Frederico Ozanam, 820 - Vila Alegrete - Martinópolis - SP

Fone: (18) 3275-4244 / 3275-4114 - CEP.: 19.500-000

CNPJ: 44.855.732/0001-39

DESPESA	TOTAL R\$
Custeio (Materiais de limpeza, EPI'S, etc)	3.900,00
TOTAL	3.900,00


João Ramos
Presidente da Instituição

2

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 6 de 23

LEI ORDINÁRIA Nº 3.130, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre Subvenção Social e Auxílio Econômico para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir subvenção social e auxílio econômico a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis no valor de R\$ 635.776,41 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) conforme planos de trabalho, anexos I e II.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por dotações criadas através de créditos extraordinários abertos através de decreto, e com recursos para combate ao COVID-19.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 7 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

ANEXO I
(Lei Ordinária nº 3.130/2020)

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE (OSC)		CNPJ		
SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER		52.268.596/0001-09		
ENDEREÇO				
RUA JOSE HENRIQUE DE MELO N° 236				
CIDADE	UF	CEP	FONE	FAX
MARTINOPOLIS	SP	19.500-000	(18) 3275-1000	
SITE		E-MAIL		
www.santacasamartinopolis.com.br		santacasa@stetnet.com.br		

II – DADOS DOS RESPONSÁVEIS

NOME (Presidente /Provedor)	RG
SERGIO SARDINHA	13.513.432-8 SSP
CPF	CARGO
040.979.298/52	PROVEDOR
TELEFONE	E-MAIL
(18) 3275-1000	SANTACASA@STETNET.COM.BR
NOME (Diretor/Coordenador)	RG
LENIZA APARECIDA NOZAWA	28.009.070 SSP
CPF	CARGO
164.489.568-40	GERENTE GERAL HOSPITALAR
TELEFONE	E-MAIL
(18) 9961314995	LENOZAWA27@OUTLOOK.COM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 8 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

III – INTRODUÇÃO

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Mello, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 09 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

a) Breve Histórico da Entidade

Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade; Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade. Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor. Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.

b) Características da Área da Saúde A Entidade no ano de 2019 apresentou a seguinte produção:

Atendimento	Quantidade
INTERNAÇÕES	993
OBSTETRÍCIA	267
SADTs	37.857
CONSULTAS DO PRONTO E ATENDIMENTO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRONTO ATENDIMENTO	57.017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 9 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

IV - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
CUSTEIO	Material de Consumo, aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares/Contratação de Profissionais da Saúde (Serviços de Pessoa Jurídica e Despesas com Folha de Pagamento)/ Aquisição de Equipamentos.

a) Identificação do Objeto

CUSTEIO: Material de Consumo, aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares/Contratação de Profissionais da Saúde (Serviços de Pessoa Jurídica e Despesas com Folha de Pagamento)/ Aquisição de Equipamentos.

b) Objetivo

O presente Plano de Trabalho, tem por objetivo estruturar a rede de atenção a saúde do município em virtude da emergência saúde pública, relacionada ao novo Coronavírus – COVID 19.

A entidade utilizara os recursos referentes a Portaria nº 1393, de 21 de Maio de 2020 que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020 com o objetivo de atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

c) Justificativa

Os recursos financeiros de que trata segue a Portaria nº 1393, de 21 de maio de 2020, recurso específico para enfrentamento do COVID-19. Recurso recebido pelo Fundo Municipal de Saúde por bloco específico, a ser destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER, na forma de depósito em conta bancária.

A transferência do recurso será de forma única em conta bancária.

d) Prestação de contas

A Entidade deverá prestar conta até 31 de Dezembro de 2020, com descrição de notas fiscais comprovando a lisura das aquisições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 10 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
 CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

e) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 15.000,00	7,45%
2	Pagamento de Prestadores de serviço Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	24,82%
3	Despesas com Recursos Humanos	R\$ 65.700,00	32,61%
4	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.500,00	0,74%
5	Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ 2.500,00	1,24%
6	Aquisição de Equipamentos- Servoventilador marca KTK modelo carmel- O Servoventilador Carmel é um ventilador eletrônico. Destinado ao tratamento de insuficiência respiratória de pacientes adultos, pediátricos e neonatal.	R\$ 66.448,91	32,99%
TOTAL		R\$ 201.448,91	100%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITENS	SUB ITENS:	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	GENEROS ALIMENTICIOS	342,98	342,98	342,98	342,98	342,98	342,97	342,97	2.400,84
	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	2.142,85	2.142,85	2.142,86	2.142,86	2.142,86	2.142,86	2.142,86	15.000,00
	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	357,15	357,15	357,14	357,14	357,14	357,14	357,14	2.500,00
RECURSOS HUMANOS	1 - EFERMEIRO	3.431,65	3.431,65	3.431,65	3.431,65	3.431,65	3.431,65	3.431,65	24.021,55
	2 - TECNICOS DE ENFERMAGEM	4.048,78	4.048,78	4.048,78	4.048,78	4.048,78	4.048,78	4.048,78	28.341,46
SOMA TOTAL DAS DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO	1 - SERVIÇOS GERAIS	1.819,45	1.819,45	1.819,45	1.819,45	1.819,45	1.819,45	1.819,45	12.736,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Serviços	7.142,85	7.142,85	7.142,86	7.142,86	7.142,86	7.142,86	7.142,86	50.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	9.492,71	9.492,70	9.492,70	9.492,70	9.492,70	9.492,70	9.492,70	66.448,91
TOTAL									201.448,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 11 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 - CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELA ÚNICA

MÊS	JUNHO
TOTAL	R\$201.448,91

V - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Municipal de Saúde de Martinópolis – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

VI - RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Data da Assinatura ____/____/2020

SÉRGIO SARDINHA
Provedor

Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis – SP

VII - ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data de Assinatura ____/____/2020

AMANDA BARBO MACIEL

Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis – SP

VI - APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2020

CRISTIANO MACEDO ENGEL
Prefeito Municipal de Martinópolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 12 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 - CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

ANEXO II
LEI ORDINÁRIA Nº 3.130/2020)
PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE (OSC)					CNPJ	
SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER					52.268.596/0001-09	
ENDEREÇO						
RUA JOSE HENRIQUE DE MELO Nº 236						
CIDADE	UF	CEP	FONE	FAX		
MARTINOPOLIS	SP	19.500-000	(18) 3275-1000			
SITE			E-MAIL			
www.santacasamartinopolis.com.br			santacasa@stetnet.com.br			

II – DADOS DOS RESPONSÁVEIS

NOME (Presidente / Provedor)	RG
REINALDO PERCINOTO	3.823.036
CPF	CARGO
044.310.308-91	PROVEDOR
TELEFONE	E-MAIL
(18) 3275-1000	SANTACASA@STETNET.COM.BR
NOME (Diretor/Coordenador)	RG
LENIZA APARECIDA NOZAWA	28.009.070 SSP
CPF	CARGO
164.489.568-40	GERENTE GERAL HOSPITALAR
TELEFONE	E-MAIL
(18) 9961314995	LENOZAWA27@OUTLOOK.COM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 13 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 - CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

III - INTRODUÇÃO

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Mello, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 09 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

a) Breve Histórico da Entidade

Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade; Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade. Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor. Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.

b) Características da Área da Saúde A Entidade no ano de 2019 apresentou a seguinte produção:

Atendimento	Quantidade
INTERNAÇÕES	993
OBSTETRÍCIA	267
SADTs	37.857
CONSULTAS DO PRONTO E ATENDIMENTO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRONTO ATENDIMENTO	57.017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 14 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.288.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

IV - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
CUSTEIO	Material de Consumo, aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares/Contratação de Profissionais da Saúde (Serviços de Pessoa Jurídica e Despesas com Folha de Pagamento)/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

a) Identificação do Objeto

CUSTEIO: Material de Consumo, aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares/Contratação de Profissionais da Saúde (Serviços de Pessoa Jurídica e Despesas com Folha de Pagamento)/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

b) Objetivo

O presente Plano de Trabalho, tem por objetivo estruturar a rede de atenção a saúde do município em virtude da emergência saúde pública, relacionada ao novo Coronavírus – COVID 19.

A entidade utilizara os recursos referentes a Portaria nº 1.448, de 29 de Maio de 2020 que dispõe sobre o a transferência da segunda parcela do recurso auxílio financeiro emergencial para controle da Pandemia da COVID – 19 de que trata a Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

c) Justificativa

Os recursos financeiros de que trata segue a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, recurso específico para enfrentamento do COVID-19. Recurso recebido pelo Fundo Municipal de Saúde por bloco específico, a ser destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER, na forma de depósito em conta bancária.

A transferência do recurso será de forma única em conta bancária.

d) Prestação de contas

A Entidade deverá prestar conta até 31 de Dezembro de 2020, com descrição de notas fiscais comprovando a lisura das aquisições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 - CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

e) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS	135.000,00	31%
2	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	35.000,00	8%
3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	236.000,00	54%
4	MATERIAL DE CONSUMO	28.327,50	7%
TOTAL		434.327,50	100%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
ITENS	SUB ITENS:	TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS	135.000,00
RECURSOS HUMANOS SOMA TOTAL DAS DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO	1 - ENFERMEIRO - 1 - SERVIÇOS GERAIS	35.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	236.000,00
	COMPUTADOR COMPLETO	
	MESA / CADEIRA / ARMARIO / POLTRONA DE TRIAGEM E LONGARINA	
	LAVADORA DE PISOS SEMI-TRACIONARIA	
	RESPIRADOR FIXO	
	RESPIRADOR PORTATIL	
MATERIAL DE CONSUMO	CAMA HOSPITALAR E MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR	20.000,00
	OXIMETRO DE PULSO	
	MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS	
	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	8.327,50
TOTAL		434.327,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELA ÚNICA	
MÊS	JUNHO
TOTAL	R\$ 434.327,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 16 de 23



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 - CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000

V - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Municipal de Saúde de Martinópolis – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

VI - RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Data da Assinatura ____/____/2020

REINALDO PERCINOTO

Provedor
Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis – SP

VII - ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data de Assinatura ____/____/2020

AMANDA BARBO MACIEL

Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis – SP

VI - APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2020

CRISTIANO MACEDO ENGEL
Prefeito Municipal de Martinópolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 17 de 23

LEI ORDINÁRIA Nº 3.131, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 10.260,75 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.088, de 20/08/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.105, de 06 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 10.260,75 (dez mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2020 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 10.260,75 (dez mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), à dotação abaixo especificada:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
482	15.451.0025.1016.0000		Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas
10.260,75			
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
01			TESOURO
110	000		GERAL

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Anulação:			
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
496	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos
-10.260,75			
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
01			TESOURO
110	000		GERAL

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.132, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 40.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.088, de 20/08/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.105, de 06 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2020 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	03	01	F.M.S.
275	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
40.000,00			
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01			TESOURO
310	000		SAÚDE-GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 18 de 23

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Anulação:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
496	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos	-40.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 069/2020

LICITAÇÃO Nº: 004/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO "IV" DA LEI DE LICITAÇÕES.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SOROLOGIA PARA COVID-19) NOS SERVIDORES DA FAZENDA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM VIRTUDE DA ATUAL SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA

OMUNICÍPIO, O QUAL VEM APRESENTANDO NÚMERO CADA VEZ MAIS ALTO DE PESSOAS CONTAMINADAS PELO VÍRUS, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

CONTRATADO: BIO LAB DE IEPE LTDA EPP.

VALOR: R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Martinópolis, 01 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 20 / 2020, de 30 de junho de 2020

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem votação:

Indicação nº 113/2020, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa-buracos para reparo da malha asfáltica na Rua Central, Jardim Alegrete.

Indicação nº 114/2020, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa-buracos para reparo na malha asfáltica em todas as vias da Vila Alegrete.

Indicação nº 115/2020, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, disponibilize teste de COVID-19 – novo corona vírus – aos servidores que trabalham no departamento de saúde de Martinópolis, principalmente para aqueles que têm contato mais direto com pacientes e público externo, ainda que o profissional não tenha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 19 de 23

sintomas da doença.

□ Indicação nº 116/2020, de autoria do vereador Antonio Lúcio dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie a instalação de um leitor biométrico para registro de ponto na rodoviária.

□ Indicação nº 117/2020, de autoria do vereador Antonio Lúcio dos Santos e outros edis, que reitera a Indicação nº 169/2018, seja novamente expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie, para a Rua José Lopes, do Distrito de Guachos: (1) recape; e (2) do lado direito para quem desce, construção de guias e sarjetas.

□ Indicação nº 118/2020, de autoria do vereador Silvio Limeira e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa-buracos na continuação da Av. Dal Fabbro (próximo à Rua Jan Bata), em frente a academia da terceira idade.

□ Indicação nº 119/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, apresente uma área com um projeto para viabilizar a construção e instalação de uma imagem de Santa Bibiana na entrada da cidade ou nas margens da Rodovia Assis Chateaubriand.

□ Indicação nº 120/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, apresente uma área com um projeto para viabilizar a construção e instalação de um monumento da Bíblia Sagrada em uma das vias na entrada da cidade ou nas margens da Rodovia Assis Chateaubriand.

□ Indicação nº 121/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja oficiado ao Senhor Prefeito e ao Departamento de Educação, para que seja avaliado a possibilidade dos servidores que trabalham na modalidade de teletrabalho, nos moldes do Decreto nº 5.749, de junho de 2020.

□ Indicação nº 122/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto aos departamentos de Cultura e Educação, viabilizem a realização do concurso

conhecido como “A Mais Bela Voz Estudantil” por meio das redes sociais.

□ Indicação nº 123/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para realização de operação tapa-buracos na Rua Amélia Aires Melo, em especial de frente ao nº 37, no Oásis Parque Residencial.

□ Indicação nº 124/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para realização de operação tapa-buracos na Rua São Salvador, em especial próximo aos nº 373 e 453.

1.2. Expediente com votação:

□ Requerimento nº 46/2020, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior;

□ Requerimento nº 47/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 48/2020, de autoria do vereador Adenilson Medeiros;

□ Requerimento nº 49/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 50/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis;

□ Requerimento nº 51/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 52/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 53/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 54/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 55/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 56/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 20 de 23

vereadores;

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e demais vereadores;

Projeto de Lei Ordinária nº 04/2020, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira;

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2020, de autoria do Chefe do Executivo;

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020, de autoria do Chefe do Executivo;

Projeto de Lei Ordinária nº 23/2020, de autoria do Chefe do Executivo;

Projeto de Lei Ordinária nº 24/2020, de autoria do Chefe do Executivo.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

Requerimento nº 46/2020, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, requer que seja considerada justificada a ausência deste vereador nas Sessões Ordinárias a serem realizadas em 22 e 30 de junho de 2020, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução nº 001/2016.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 47/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 157 do Regimento Interno, depois de ouvido o Douto Plenário, seja convocado o responsável pela Prefeitura para falar sobre emendas impositivas realizadas nesse exercício.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 48/2020, de autoria do vereador Adenilson Medeiros, seja considerada justificada as ausências deste vereador nas Sessões Ordinárias realizadas em 22 e 30 de junho de 2020, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução nº 001/2016.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 49/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, informe sobre o

cargo de Assistente Social, esclarecendo se o Município já se adequou a Lei nº 12.317, de 27 de agosto de 2010? Em caso negativo, explicar qual o motivo?

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 50/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes e Sidney Pereira dos Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, informe (1) se existe um plano de trabalho para serviços de recapeamento no Município e, em caso positivo, enviar uma cópia; (2) quais ruas já estão cadastradas em convênios aguardando liberação de recursos ou de procedimentos, como licitação, para a efetivação do recapeamento, detalhando ruas e a fonte de cada recurso financeiro.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 51/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, informe (1) se existe um plano de trabalho para serviços de recapeamento no Município e, em caso positivo, enviar uma cópia; (2) quais ruas já estão cadastradas em convênios aguardando liberação de recursos ou de procedimentos, como licitação, para a efetivação do recapeamento, detalhando ruas e a fonte de cada recurso financeiro.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 52/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Senador Major Olímpio, solicitando liberação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a Reformas da Santa Casa de Misericórdia de Martinópolis, conforme documento anexo (Of. 106/2020-Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis).

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 53/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Ed Thomas, solicitando liberação de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao Custeio da Santa Casa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 21 de 23

Misericórdia de Martinópolis, conforme documento anexo (Of. 105/2020-Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis).

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Requerimento nº 54/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, informe quais as providências tomadas para atendimento à Indicação nº 57/2020, sobre a limpeza na Rua Jorge Januário, defronte ao nº 35.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Requerimento nº 55/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento de Educação, envie análise realizada em relação à Indicação nº 91/2020, sobre a criação de um auxílio ou apoio financeiro aos professores, a fim de ajudar na aquisição de equipamentos eletrônicos para utilização nas aulas online em razão da pandemia.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Requerimento nº 56/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca do processo de Tombamento proveniente do artigo 118, da Lei Complementar nº 95/2006.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projeto em único turno de discussão e votação [aguardando pareceres]:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 20/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 185.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº 21/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a subvenção social para Vila Vicentina Frederico Ozanam de Martinópolis”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020, de autoria do

Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre subvenção social e auxílio econômico para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº 23/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 10.260,75 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual [recape]”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº 24/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 40.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual [aquisição de ambulância]”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Emendas, pareceres favoráveis:

□ Emenda Modificativa nº 09/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Enfatiza a observância ao artigo 154 da LOM, modificando a redação do caput, do artigo 1º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Substitutiva nº 10/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Substitui a redação do inciso I, referente ao combate à pobreza e promoção da cidadania e da inclusão social, do artigo 2º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Substitutiva nº 11/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Substitui a redação do inciso II, referente ao desenvolvimento e crescimento econômico do município, do artigo 2º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.4 Subemendas, pareceres favoráveis:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 22 de 23

□ Subemenda Aditiva nº 01/2020, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira, que “Acrescenta a letra ‘f’ ao inciso ‘V’ do artigo 2º, da referida emenda”. [Ref. Emenda Substitutiva nº 12/2020, apresentada ao Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.5 Emendas, pareceres favoráveis:

□ Emenda Substitutiva nº 12/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros, que “Substitui a redação do inciso V, referente à melhora da infraestrutura urbana do artigo 2º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Aditiva nº 13/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Acrescenta ao inciso VI, para proteção dos animais, o artigo 2º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Aditiva nº 14/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Acrescenta o inciso VII, para fomento do turismo, ao artigo 2º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Aditiva nº 15/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Acrescenta o inciso VIII, referente a habitação popular, ao artigo 2º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Aditiva nº 16/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Acrescenta o inciso IX, sobre Cemitério Municipal, ao artigo 2º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Substitutiva nº 17/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Substitui a redação do ‘caput’, para correção do ano, do artigo 13, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Supressiva nº 18/2020, de autoria do

vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Suprime o parágrafo único, referente a hipóteses excludentes relativas ao limite de crédito adicional suplementar, do artigo 17, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Aditiva nº 19/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Acrescenta o §2º ao artigo 17, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Supressiva nº 20/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Suprime o inciso III, em razão da repetição da matéria, do §1º, do artigo 12, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Aditiva nº 21/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Acrescenta o §3º, referente às vedações propostas pela Lei Federal nº 173/2020, no artigo 20, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Emenda Aditiva nº 22/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros, que “Acrescenta o inciso X, referente a priorização da manutenção do Corpo de Bombeiros de Martinópolis, ao artigo 2º, do referido projeto”. [Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020]

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.6 Projetos em 2º turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 010/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº 003/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Alzair da Silva Lopes, Sidney Pereira dos Santos e Valdenir Francisco da Silva,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 462

Página 23 de 23

que “Cria o ‘Programa Nossos Talentos’, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contém financiamento público municipal”.

APROVADO POR UNANIMIDADE